

**SEXTO TERMO ADITIVO  
TERMO DE CONTRATO Nº 33/2024**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ Nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 195.086.896-68 e documento de identidade nº M-179.239 – SSP/MG e a empresa **HFC PONTES CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ Nº 26.258.107/0001-28, sediada na Rua Ipatinga, Nº 862, Setor Pátio 2, Bairro Santa Bárbara, João Monlevade/MG, CEP: 35930-125, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HERALDO FIGUEIREDO COURA PONTES**, CPF nº 095.051.796-85, celebram por força do presente instrumento **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024**, cujo objeto é a *“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DE ACORDO COM DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos do edital”*, decorrente da Concorrência nº 21/2023, Processo nº 353/2023 com fundamento na Lei 8.666/93, cláusula 4.7 do contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

1.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$57.615,57 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos)**, referente a reajuste financeiro de 7,32% (INCC-M/FGV acumulado de abril/2024 a março/2025) Parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo:

- **R\$6.175,39**: referente à diferença retroativa apurada sobre as medições 08, 09 e 10 (somatório das medições R\$84.363,62);
- **R\$51.440,18**: referente ao reajuste do saldo contratual (R\$702.734,78).

1.2. A despesa decorrente do objeto deste correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



1545115012.085 / 33903900000, Ficha 341, Fonte de Recurso 15000000000.

## CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e

acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 30 de abril de 2026.

  
**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**HFC PONTES CONSTRUTORA MINAS BRASIL  
TERRAPLENAGEM LTDA**  
Representante: Heraldo Figueiredo Coura Pontes  
Contratada

FREDERICO  
MAGALHAES  
PESSOA:06674355  
658

Assinado de forma digital  
por FREDERICO  
MAGALHAES  
PESSOA:06674355658  
Dados: 2026.05.18 08:26:40  
-03'00'